



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL n.º 4.229 – 29/05/2015

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.701 de 29/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.011.000.3.3.90.39-445		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.16-450		
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.085,00
10.271.2711.2.229.000.3.1.90.13-471		
Obrigações patronais	R\$	189.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-560		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	264.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.39-564		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39-570		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.16-481		
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	17.680,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.11-514		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	39.155,00
10.302.3023.2.201.000.3.1.90.11-542		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	13.500,00
10.302.3023.2.201.000.3.1.90.16-544		
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.190,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11-573		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	15.250,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.302.3023.2.278.000.3.1.90.16-574		
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.200,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32-584		
Materiais, bens ou serviços para distribuição	R\$	104.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-598		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	181.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-599		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.16-600		
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	8.400,00
10.305.3053.2.173.000.3.3.90.39-612		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL:	R\$	1.000.460,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.003.4490.52 R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.04.122.1224.127.4490.52 R\$ 15.000,00

02.02.04.126.1261.011.4490.52 R\$ 15.000,00

Sub-total R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.021.4490.52 R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.016.4490.52 R\$ 50.000,00

02.06.12.361.3612.003.4490.52 R\$ 21.970,00

02.06.12.361.1223.140.4490.52 R\$ 28.000,00

Sub-total R\$ 99.970,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.021.4490.52	R\$	5.000,00
02.07.08.244.1262.128.4490.52	R\$	16.309,00
02.07.08.244.2442.021.4490.52	R\$	13.989,00
02.07.08.306.3066.003.4490.52	R\$	17.431,00
Sub-total	R\$	52.729,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.028.4490.52	R\$	10.000,00
02.08.17.512.5122.067.4490.51	R\$	20.000,00
02.08.17.512.5123.038.4490.51	R\$	60.000,00
02.08.15.452.4527.137.4490.51	R\$	48.900,00
Sub-total	R\$	138.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.301.3014.027.4490.51	R\$	37.101,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.8131.114.4490.51	R\$	70.700,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.304.3041.021.4490.52	R\$	30.600,00
-------------------------------------	-----	-----------

TOTAL: R\$ **500.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-487		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	250.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.16-490		
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$	50.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-493	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.16-596	
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.16-507	
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.11-565	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.460,00
10.271.2711.2.245.000.3.3.90.47-474	
Obrigações tributárias e contratos	R\$ 5.000,00
TOTAL:	R\$1.000.460,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.229 de 29/05/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.701/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de maio de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal